



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367 1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.642 DE 22.08.2020.

Estende a suspensão dos serviços e atividades no Paço Municipal a que se refere o Decreto nº 1.621 de 24.03.2020 para até o próximo dia 04 de setembro de 2020.

O cidadão WILSON FERREIRA COSTA, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. A suspensão dos serviços e atividades no Paço Municipal no horário das 09:00 as 12:00 hs., previsto no art. 2º do Decreto nº 1.621 de 24 de março de 2020 e prorrogada em sucessivos decretos municipais, fica estendida para até o dia 04 de setembro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 22 de agosto de 2020.

WILSON FERREIRA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por edital, afixado em lugar público de costume.


EDNA MARIA PAVANELI/BERTO
SECRETARIA